

**COMUNICAÇÃO Nº 42 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)****Nº do Protocolo: 23475.000841/2025-01****Luzerna-SC, 28 de maio de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000658/2025-05**ASSUNTO:** Esclarecimento 05

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/06/2025**, encaminhado pela empresa **BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES**, via e-mail datado de 27/05/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90123/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

**QUESTIONAMENTOS:**

*" 1) Por gentileza uma dúvida, para o posto CBO nº 6220-10 - Jardineiro - 1 (um) posto, esta sendo considerado a mais recente normativa?? Normativa em anexo."*

**Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :**

Informo que, por um equívoco, não foi atualizada a carga horária correta dos cargos no edital, conforme estabelece a IN SEGES/MGI nº 190/2024, sendo:

Jardineiro: 40 horas semanais

Servente e Encarregado: 44 horas semanais

A correção já foi devidamente realizada tanto no Anexo I – Termo de Referência quanto no Anexo IV – Modelo de Planilha de Preços.

A alteração da jornada de trabalho (de 44 para 40 horas) não tem impacto na proposta, pois o salário é determinado pela CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), independente da jornada semanal.

Ressaltamos que essa atualização tem caráter meramente administrativo e não impacta as condições de participação, a elaboração das propostas ou a data da sessão.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:  
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:  
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 08:54 )  
DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA  
COORDENADOR - TITULAR  
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)  
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **28/05/2025** e  
o código de verificação: **ad875a4925**